



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3007.01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3007.01/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos de climatização e demais equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento da rede municipal de saúde de Alcântaras/CE, visando ao aparelhamento das unidades de saúde, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar, por meio da Proposta do Ministério da Saúde nº 12138360000126003, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biombo	3.0	Unidade	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
Especificação: Material De Confecção Tamanho Rodízios: Aço Inoxidável Tamanho Triplo Possui					
5	Suporte de Hamper	2.0	Unidade	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00
Especificação: Material de Confecção: Aço Inoxidável					
9	Escada com 2 degraus	8.0	Unidade	R\$ 391,00	R\$ 3.128,00
Especificação: Material de confecção: Aço Inoxidável.					
12	Foco Refletor Ambulatorial	5.0	Unidade	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
Especificação: - Iluminação: Led- Haste: Flexível					
15	Bomba de Infusão	1.0	Unidade	R\$ 12.924,00	R\$ 12.924,00
Especificação: Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.					
17	Otoscópio Simples	3.0	Unidade	R\$ 1.293,00	R\$ 3.879,00
Especificação: Espelhos[Alimentação][Iluminação 5 a 10 espelhos reutilizáveis] carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio] fibra óptica - led - Iluminação: Fibra Óptica - Led - Composição: 5 A 10 Espelhos Reutilizáveis - Alimentação: Carregador De Mesa Para Cabo Recarregável Com Bateria De Lítio					
22	Lanterna Clínica	14.0	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 812,00



Especificação: Tipo: Led.					
23	Oxímetro de Pulso	2.0	Unidade	R\$ 6.046,00	R\$ 12.092,00
Especificação: Tipo Tela Medição Leitura Perfusão Alimentação: De mesa com 1 sensor Reutilizável LCD Colorido de 5 a10 Pol 30 a 250bpm 0 a100 Na Tela Bivolt e Bateria					
24	Balança Antropométrica Adulto	1.0	Unidade	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
Especificação: Modo de Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg Régua Antropométrica: Até 2 Metros					
25	Carro de Curativos	1.0	Unidade	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00
Especificação: Material de Confeção Acessórios: Aço Inoxidável Balde e Bacia					
26	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3.0	Unidade	R\$ 277,00	R\$ 831,00
Especificação: Material De Confeção Válvula Peep Válvula Unidirecional Reservatório: Silicone Possui Possui Possui					
27	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2.0	Unidade	R\$ 4.538,00	R\$ 9.076,00
Especificação: Fluxo de Aspiração Válvula de segurança Frasco Alimentação Suporte c/rodízios Grau Proteção Vácuo: 20 a 30 LPM SIM Termoplástico ibivolt bat de lítio Recarregável Não possui por ser portátil até 3,5k p22 0 a 620mm/hg.					
28	Cadeira de Rodas Adulto	4.0	Unidade	R\$ 1.514,00	R\$ 6.056,00
Especificação: Material de Confeção Apoio Para Braços Apoio Para Pés Elevação De Pernas: Aço ou Ferro Pintado Escamoteável Removível Com Elevação					
29	Berço Aquecido	1.0	Unidade	R\$ 27.245,00	R\$ 27.245,00
Especificação: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
30	Mesa de Mayo	4.0	Unidade	R\$ 573,00	R\$ 2.292,00
Especificação: Material de Confeção: Aço Inoxidável					
32	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.0	Unidade	R\$ 1.763,00	R\$ 1.763,00
Especificação: Material De Confeção Apoio Para Braços Apoio Para Pés/Elevação De Pernas: Aço Ou Ferro Pintado Escamoteável Removível Com Elevação					
33	Cadeira de Rodas para Obeso	1.0	Unidade	R\$ 2.836,00	R\$ 2.836,00
Especificação: Capacidade Braços Pés: de 160 kg a 199 kg Escamoteável Removível					
34	Balança Antropométrica para Obesos	1.0	Unidade	R\$ 2.245,00	R\$ 2.245,00
Especificação: Modo de Operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg Régua Antropométrica: Até 2 Metros					
35	Balança Antropométrica Infantil	1.0	Unidade	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
Especificação: Modo de Operação/Capacidade Máxima: Digital/ Até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (Mm) Tara: Possui					
36	Carro Maca Simples	2.0	Unidade	R\$ 3.832,00	R\$ 7.664,00
Especificação: Material de Confeção Grades Laterais: Aço Inoxidável Ou Alumínio Possui					
37	Carro de Emergência	1.0	Unidade	R\$ 6.487,00	R\$ 6.487,00
Especificação: Gavetas Suportes Para Cilindro Soro e Desfibrilador Tábua De Massagem Régua de Tomadas: 4 A 6 Possui Possui Possui					
38	Cadeira de Banho/ Higiênica	4.0	Unidade	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00



Especificação: Material De Confeção Estrutura Capacidade Coletor: Aço Inoxidável Até 150 Kg Sem Coletor Apoio De Braço: Possui Apoio De Pés: Possui					
40	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3.0	Unidade	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
Especificação: Reservatório Material De Confeção Aplicação Válvula Unidirecional: Possui Silicone Infantil Possui					
41	Balança antropométrica adulto	2.0	Unidade	R\$ 1.843,00	R\$ 3.686,00
Especificação: Modo de operação(RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) APACIDADE (ate 2 metros)MECANICA(até 150KG					
42	Cilindro de gases medicinais	4.0	Unidade	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
Especificação: Material de confecção (aço ou alumínio)capacidade(3 até 10L)suporte co rodizio(não possui) Acessórios (válvula reguladora e fluxometro)					
43	Mesa ginecológica	2.0	Unidade	R\$ 1.623,00	R\$ 3.246,00
Especificação: Estrutura (sem armário) material de confecção (aço ou ferro pintado).					
44	Ultrassom para fisioterapia	1.0	Unidade	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
Especificação: Frequência disponíveis: 1 MHz e 3 MHz ; equipamento com tela LCD; intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; modo de emissão: contínuo (100%), pulsado (20% e 50%); ERA (área efetiva de radiação): conforme especificação da fabricante; registro da ANVISA; alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.					
45	Esfigmomanômetro infantil	1.0	Unidade	R\$ 297,00	R\$ 297,00
Especificação: Tipo (analógico)					
46	Balança antropométrica infantil	3.0	Unidade	R\$ 1.092,00	R\$ 3.276,00
Especificação: Modo de operação (digital) capacidade máxima (até 16KG. Dimensões da concha: mínimo 540X290 (MM) TARA: possui					
Valor total do lote R\$ 134.949,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)					

LOTE 02 – MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Mesa de Escritório	3.0	Unidade	R\$ 896,85	R\$ 2.690,55
Especificação: Material De Confeção Formato Gavetas: Madeira Ou MDP ou MDF Ou Similar Retangular Possui					
3	Armário	13.0	Unidade	R\$ 1.228,00	R\$ 15.964,00
Especificação: Material de Confeção Dimensões Prateleiras Capacidade Mínima Da Prateleira: Aço Altura De 100 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm 03 Ou 04 20kg.					
4	Mesa para Computador	14.0	Unidade	R\$ 382,00	R\$ 5.348,00
Especificação: material de confecção gavetas: madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 gavetas					
6	Armário Vitrine	6.0	Unidade	R\$ 1.671,00	R\$ 10.026,00
Especificação: Número de porta Material de confecção Composição das laterais: 02 portas Aço ou ferro pintado Vidro					
10	Mesa Auxiliar	5.0	Unidade	R\$ 776,00	R\$ 3.880,00
Especificação: Dimensão Mat. Confeção: De 40x40x80cm a 40x60x80cm Aço Inoxidável					
11	Mesa para Impressora	5.0	Unidade	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
Especificação: Estrutura Tampo Gaveta Dimensões Mínimas: Aço ou Ferro Pintado Madeira ou MDP ou MDF ou similar Não possui Mínimo de 50x40x60cm.					
13	Cadeira	6.0	Unidade	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00
Especificação: Material De Confeção Braços Regulagem De Alt Rodízios Assento E Encosto: Aço Ou Ferro Pintado Não Possui Não Possui Não Possui Estofado					
16	Mesa para Consultório	4.0	Unidade	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00



Especificação: Material de Confeção Gavetas: Madeira Ou MDP Ou MDF ou Similar De 01 A 02 Gavetas					
39	Geladeira/ Refrigerador	4.0	Unidade	R\$ 2.891,00	R\$ 11.564,00
Especificação: Capacidade = De 260 a 299 L					
Valor total do lote R\$ 54.820,55 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)					

LOTE 03 – INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	Computador (Desktop-Básico)	16.0	Unidade	R\$ 5.613,00	R\$ 89.808,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
8	No-Break (Para Computador/Impressora)	8.0	Unidade	R\$ 1.299,00	R\$ 10.392,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
19	Impressora Laser (Comum)	9.0	Unidade	R\$ 3.105,00	R\$ 27.945,00
Especificação: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
Valor total do lote R\$ 128.145,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais)					

LOTE 04 – CLIMATIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	Ar Condicionado	12.0	Unidade	R\$ 2.840,00	R\$ 34.080,00
Especificação: Tipo Capacidade Ciclo: Split 9.000 A 12.000 Btus Quente E Frio					
20	Ventilador de Teto/ Parede	7.0	Unidade	R\$ 374,00	R\$ 2.618,00
Especificação: Composição Tipo: 3 ou 4 Pás Parede					
Valor total do lote R\$ 36.698,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais)					

LOTE 05 – LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Balde/ Lixeira	4.0	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 380,00



Especificação: Capacidade Material De Confeção: De 11 Até 20L Aço ou Ferro Pintado					
21	Balde a Pedal	7.0	Unidade	R\$ 418,00	R\$ 2.926,00
Especificação: Material de Confeção Capacidade: Aço Inox De 30L até 49L					
31	Carro para Material de Limpeza	2.0	Unidade	R\$ 1.463,00	R\$ 2.926,00
Especificação: Material DE Confeção Saco De Vinil Kit Com MOP Lít e Pó, Placa Sinaliz E Pá Balde Esprededor: Polipropileno Possui Possui Possui					
Valor total do lote R\$ 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais)					

Valor total R\$ 360.844,55 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Biombo	3.0	Unidade	985,00	2.955,00
Material De Confeção Tamanho Rodízios: Aço Inoxidável Tamanho Triplo Possui					
2	Mesa de Escritório	3.0	Unidade	896,85	2.690,55
Material De Confeção Formato Gavetas: Madeira Ou MDP ou MDF Ou Similar Retangular Possui					
3	Armário	13.0	Unidade	1.228,00	15.964,00
Material de Confeção Dimensões Prateleiras Capacidade Mínima Da Prateleira: Aço Altura De 100 A 210 Cm X Largura De 70 A 110 Cm 03 Ou 04 20kg.					
4	Mesa para Computador	14.0	Unidade	382,00	5.348,00
material de confecção gavetas: madeira ou MDP ou MDF ou similar de 01 a 02 gavetas					
5	Suporte de Hamper	2.0	Unidade	511,00	1.022,00
Material de Confeção: Aço Inoxidável					
6	Armário Vitrine	6.0	Unidade	1.671,00	10.026,00
Número de porta Material de confecção Composição das laterais: 02 portas Aço ou ferro pintado Vidro					
7	Computador (Desktop-Básico)	16.0	Unidade	5.613,00	89.808,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
8	No-Break (Para Computador/Impressora)	8.0	Unidade	1.299,00	10.392,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.					
9	Escada com 2 degraus	8.0	Unidade	391,00	3.128,00
Material de confecção: Aço Inoxidável.					



10	Mesa Auxiliar	5.0	Unidade	776,00	3.880,00
Dimensão Mat. Confeção: De 40x40x80cm a 40x60x80cm Aço Inoxidável					
11	Mesa para Impressora	5.0	Unidade	218,00	1.090,00
Estrutura Tampo Gaveta Dimensões Mínimas: Aço ou Ferro Pintado Madeira ou MDP ou MDF ou similar Não possui Mínimo de 50x40x60cm.					
12	Foco Refletor Ambulatorial	5.0	Unidade	799,00	3.995,00
- Iluminação: Led- Haste: Flexível					
13	Cadeira	6.0	Unidade	307,00	1.842,00
Material De Confeção Braços Regulagem De Alt Rodízios Assento E Encosto: Aço Ou Ferro Pintado Não Possui Não Possui Não Possui Estofado					
14	Balde/ Lixeira	4.0	Unidade	95,00	380,00
Capacidade Material De Confeção: De 11 Até 20L Aço ou Ferro Pintado					
15	Bomba de Infusão	1.0	Unidade	12.924,00	12.924,00
Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.					
16	Mesa para Consultório	4.0	Unidade	604,00	2.416,00
Material de Confeção Gavetas: Madeira Ou MDP Ou MDF ou Similar De 01 A 02 Gavetas					
17	Otoscópio Simples	3.0	Unidade	1.293,00	3.879,00
Espelhos Alimentação Iluminação 5 a 10 espelhos reutilizáveis carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio fibra óptica - led - Iluminação: Fibra Óptica - Led - Composição: 5 A 10 Espelhos Reutilizáveis -Alimentação: Carregador De Mesa Para Cabo Recarregável Com Bateria De Lítio					
18	Ar Condicionado	12.0	Unidade	2.840,00	34.080,00
Tipo Capacidade Ciclo: Split 9.000 A 12.000 Btus Quente E Frio					
19	Impressora Laser (Comum)	9.0	Unidade	3.105,00	27.945,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;					
20	Ventilador de Teto/ Parede	7.0	Unidade	374,00	2.618,00
Composição Tipo: 3 ou 4 Pás Parede					
21	Balde a Pedal	7.0	Unidade	418,00	2.926,00
Material de Confeção Capacidade: Aço Inox De 30L até 49L					
22	Lanterna Clínica	14.0	Unidade	58,00	812,00
Tipo: Led.					
23	Oxímetro de Pulso	2.0	Unidade	6.046,00	12.092,00
Tipo Tela Medição Leitura Perfusão Alimentação: De mesa com 1 sensor Reutilizável LCD Colorido de 5 a10 Pol 30 a 250bpm 0 a100 Na Tela Bivolt e Bateria					
24	Balança Antropométrica Adulto	1.0	Unidade	1.843,00	1.843,00
Modo de Operação/Capacidade: Mecânica/ Até 150kg Régua Antropométrica: Até 2 Metros					
25	Carro de Curativos	1.0	Unidade	1.203,00	1.203,00
Material de Confeção Acessórios: Aço Inoxidável Balde e Bacia					



26	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3.0	Unidade	277,00	831,00
Material De Confeção Válvula Peep Válvula Unidirecional Reservatório: Silicone Possui Possui Possui					
27	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2.0	Unidade	4.538,00	9.076,00
Fluxo de Aspiração Válvula de segurança Frasco Alimentação Suporte c/rodízios Grau Proteção Vácuo: 20 a 30 LPM SIM Termoplástico ibivolt bat de lítio Recarregável Não possui por ser portátil até 3,5k p22 0 a 620mm/hg.					
28	Cadeira de Rodas Adulto	4.0	Unidade	1.514,00	6.056,00
Material de Confeção Apoio Para Braços Apoio Para Pés Elevação De Pernas: Aço ou Ferro Pintado Escamoteável Removível Com Elevação					
29	Berço Aquecido	1.0	Unidade	27.245,00	27.245,00
Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
30	Mesa de Mayo	4.0	Unidade	573,00	2.292,00
Material de Confeção: Aço Inoxidável					
31	Carro para Material de Limpeza	2.0	Unidade	1.463,00	2.926,00
Material DE Confeção Saco De Vinil Kit Com MOP Líq e Pó, Placa Sinaliz E Pá Balde Espremedor: Polipropileno Possui Possui Possui					
32	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.0	Unidade	1.763,00	1.763,00
Material De Confeção Apoio Para Braços Apoio Para Pés/Elevação De Pernas: Aço Ou Ferro Pintado Escamoteável Removível Com Elevação					
33	Cadeira de Rodas para Obeso	1.0	Unidade	2.836,00	2.836,00
Capacidade Braços Pés: de 160 kg a 199 kg Escamoteável Removível					
34	Balança Antropométrica para Obesos	1.0	Unidade	2.245,00	2.245,00
Modo de Operação/Capacidade: Digital/ Até 300kg Régua Antropométrica: Até 2 Metros					
35	Balança Antropométrica Infantil	1.0	Unidade	1.092,00	1.092,00
Modo de Operação/Capacidade Máxima: Digital/ Até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540x290 (Mm) Tara: Possui					
36	Carro Maca Simples	2.0	Unidade	3.832,00	7.664,00
Material de Confeção Grades Laterais: Aço Inoxidável Ou Alumínio Possui					
37	Carro de Emergência	1.0	Unidade	6.487,00	6.487,00
Gavetas Suportes Para Cilindro Soro e Desfibrilador Tábua De Massagem Régua de Tomadas: 4 A 6 Possui Possui Possui					
38	Cadeira de Banho/ Higiênica	4.0	Unidade	499,00	1.996,00
Material De Confeção Estrutura Capacidade Coletor: Aço Inoxidável Até 150 Kg Sem Coletor Apoio De Braço: Possui Apoio De Pés: Possui					
39	Geladeira/ Refrigerador	4.0	Unidade	2.891,00	11.564,00
Capacidade = De 260 a 299 L					
40	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	3.0	Unidade	364,00	1.092,00
Reservatório Material De Confeção Aplicação Válvula Unidirecional: Possui Silicone Infantil Possui					



41	Balança antropométrica adulto	2.0	Unidade	1.843,00	3.686,00
Modo de operação(RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) APACIDADE (ate 2 metros)MECANICA(até 150KG					
42	Cilindro de gases medicinais	4.0	Unidade	1.890,00	7.560,00
Material de confecção (aço ou alumínio)capacidade(3 até 10L)suporte co rodizio(não possui) Acessórios (válvula reguladora e fluxometro)					
43	Mesa ginecológica	2.0	Unidade	1.623,00	3.246,00
Estrutura (sem armário) material de confecção (aço ou ferro pintado).					
44	Ultrassom para fisioterapia	1.0	Unidade	2.356,00	2.356,00
Frequência disponíveis: 1 MHz e 3 MHz ; equipamento com tela LCD; intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; modo de emissão: contínuo (100%), pulsado (20% e 50%); ERA (área efetiva de radiação): conforme especificação da fabricante; registro da ANVISA; alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.					
45	Esfigmomanômetro infantil	1.0	Unidade	297,00	297,00
Tipo (analógico)					
46	Balança antropométrica infantil	3.0	Unidade	1.092,00	3.276,00
Modo de operação (digital) capacidade máxima (até 16KG. Dimensões da concha: mínimo 540X290 (MM) TARA: possui					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 360.844,55 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R ANTONIO CUNHA, S N, CENTRO, Alcântaras / CE, 62.120-000, S N, CENTRO.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0801.10.122.0011.1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alcântaras/CE, 31 de julho de 2026